



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.708, de 09 de janeiro de 2024

"Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1276/2007."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística
de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V do Art. 28
da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1276/2007, que
passa a ter a seguinte redação:

*"Art 1º - Fica denominada como Rua Maria de Lourdes
Silva, a Rua localizada no Bairro Campo Verde, que tem seu início na altura do km 7,
da estrada do Campo Verde (IBN 040), com extensão aproximadamente 3.110, com
1,00 metros de largura, conforme consta no mapa e memorial descritivo."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
2024.**

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de
costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral